|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 412459/2016 |
| DENUNCIANTE | L. M. |
| DENUNCIADO | M. F. F. |
| RELATOR | Noe Vega Cotta de Mello |
| **DELIBERAÇÃO Nº 047/2018 – CED – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 14 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o artigo 30 do Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando que, em razão dos argumentos apresentados e do encaminhamento da discussão na sessão plenária de julgamento, ocorrida em 10/08/2018, o Conselheiro Relator solicitou a retirada do processo da pauta, por entender pertinente a realização de alterações em seu voto fundamentado;

Considerando que o processo, então, retornou a CED-CAU/RS, tendo em vista que esta Comissão aprovou o prévio relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator, por meio da Deliberação nº 024/2018 – CED-CAU/RS;

**DELIBEROU por:**

1. Revogar, a pedido do Conselheiro Relator, a Deliberação nº 024/2018 – CED-CAU/RS, tendo em vista que, pelos argumentos apresentados na sessão plenária de julgamento, faz-se necessário efetuar adequações no voto original;
2. Submeter o processo ao Conselheiro Relator para lavratura do novo relatório e voto fundamentado, levando em consideração os argumentos apresentados na sessão plenária de julgamento;

Porto Alegre, 14 de agosto de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **NOE VEGA COTTA DE MELLO**Coordenador em Exercício | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |